EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2021

O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba torna público aos

interessados que procederá ao desfazimento dos bens elencados no anexo I deste

instrumento, em atendimento às determinações da Lei nº 8.666/93 e do Decreto nº

9.373, de 11 de maio de 2018.

CLÁUSULA I - DO OBJETO

1. O presente Edital contempla o desfazimento de bens ociosos, em lote único,

conforme descrito no anexo I.

2. Os bens constam em um único lote. A manifestação de interesse em receber os

bens disponibilizados para doação listado no lote implicará a aceitação de todos

os itens constantes do respectivo lote e no estado de conservação em que se

encontram.

CLÁUSULA II – DOS ANEXOS

1. Anexo I – Relação de Bens;

2. Anexo II – Formulário de Solicitação.

3. Anexo III – Termo de desistência de vistoria.

4. Anexo IV – Termo de retirada de lotes doados dos bens doados.

5. Anexo V – Termo de doação de bens móveis.

CLÁUSULA III – DA MANIFESTAÇÃO

1. Os interessados deverão encaminhar solicitação à Gerência Administrativa do

Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, no endereço Praça

Pedro Gondim, nº 123, Torre, CEP: 58040-360 – João Pessoa-PB ou por meio eletrônico

direcionado cotacao@crmvpb.org.br, mediante o modelo constante no ANEXO II deste

instrumento, indicando o(s) lote(s) de seu interesse, ordenando-os pelo critério de

preferência e/ou necessidade.

2. As instituições filantrópicas e as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público

deverão encaminhar junto ao formulário de solicitação, ANEXO II, a documentação

comprobatória de seu funcionamento.

3. A manifestação de interesse deve indicar de forma expressa o lote de interesse.

4. Não serão aceitas manifestações de interesse em bens individualmente considerados.

5. O interesse pelo lote pressupõe o interesse por todos os bens dele constantes.

CLÁUSULA IV - DO PRAZO

1. O prazo para manifestação dos interessados é de até 05 (cinco) dias úteis,

contados a partir da publicação deste Edital.

CLÁUSULA V – DOS POSSÍVEIS DONATÁRIOS E DO CRITÉRIO DE ESCOLHA

1. Considerando a legislação vigente, os bens móveis classificados como ociosos

pertencentes ao acervo patrimonial do Conselho Regional de Medicina

TELEFONE: (83) 3222-7980 - E-MAIL: crmvpb@crmvpb.org.br

Veterinária do Estado da Paraíba serão doados observando os critérios de ordem de preferência, da seguinte forma:

a) Órgãos e Entidades Públicas Federais;

b) Órgãos e Entidades Públicas estaduais e do Distrito Federal;

c) Órgãos e Entidades Municipais;

d) Instituições Filantrópicas reconhecidas como de utilidade pública pelo governo

federal, estadual ou municipal e Organizações de Sociedade Civil de Interesse

Público.

2) As Instituições Filantrópicas e a Organizações da Sociedade Civil de Interesse

Público deverão encaminhar junto ao formulário de solicitação, ANEXO II, a

documentação comprobatória de seu funcionamento e regular reconhecimento

de entidade sem fins lucrativos.

CLÁUSULA VI – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

1. Observada a ordem de preferência descrita na cláusula V, a classificação far-se-á

pela ordem cronológica de manifestação de interesse. Havendo empate

cronológico entre órgãos/entidades que tenham a mesma ordem de preferência,

constante na Cláusula anterior, interessados no mesmo lote, a ordem de

preferência será por sorteio na sede do CRMV-PB presentes os representantes

legais das instituições interessadas.

CLÁUSULA VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. Findo o prazo para manifestação dos interessados, a ordem de classificação será

publicada no site crmvpb.org.br no Portal de transparência/Licitação. Sendo que



o primeiro colocado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação, para encaminhar à Comissão Especial de Desfazimento de Bens, aos cuidados da Presidente, no endereço Praça Pedro Gondim, nº 123, Torre, CEP: 58040-360 – João Pessoa-PB ou por meio eletrônico direcionado cotacao@crmvpb.org.br, os documentos necessários.

- 2. Os participantes contemplados deverão apresentar a documentação necessária à doação no ato da retirada dos materiais na sede do CRMV-PB.
- 3. A não apresentação da documentação no prazo estabelecido neste Edital implicará eliminação do órgão, entidade ou instituição do procedimento de doação, seguindo-se a convocação do próximo na ordem de classificados.

CLÁUSULA VIII – DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À DOAÇÃO

- 1. Para a realização da doação, serão necessários os seguintes documentos:
- 1.1 DONATÁRIOS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO:
- a) Ofício ou requerimento do responsável pela entidade.
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- c) Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do donatário.
- d) Prova de regularidade relativa à Segurança Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa.



- f) Cópia do ato constitutivo atualizado da entidade, devidamente registrado em órgão oficial.
- g) Termo de vistoria.
- 1.2 DONATÁRIOS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO:
- a) Ofício ou requerimento da autoridade máxima do órgão ou entidade e indicações do endereço da sede e do número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b) Cópia simples de um documento pessoal (funcional ou carteira de identidade) e da portaria de nomeação do requerente.
- c) Termo de vistoria.
- 2. A documentação apresentada não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, como também deverá encontrar-se dentro do prazo de validade, sob pena de desqualificação.

CLÁUSULA IX - CRONOGRAMA

- 1. Divulgação do Edital: 01/06/2021.
- 2. Manifestação de interesse e envio da documentação da entidade ou por e-mail ou presencialmente: 01/06/2021 a 05/06/2021.
- 3. Vistoria facultativa dos lotes mediante Agendamento- 01/06/2021 a 05/06/2021.
- 4. Prazo para análise da documentação dos interessados pela Comissão de Desfazimento de Bens: até 10/06/2021.
- 5. Divulgação do resultado da avaliação dos documentação, via e-mail dos beneficiários dos lotes: 11/06/2021.



- 6. Sorteio em sessão aberta, para os lotes com mais de um interessado (caso haja empate para o mesmo lote): 13/06/2021.
- 7. Prazo limite para divulgação do resultado da doação: 16/06/2021.
- 8. Prazo pela retirada dos lotes pelos donatários contemplados: 16/06/2021 a 21/06/2021.
- 9. Caso haja prazo remanescente para a retirada dos bens, caberá a Comissão Especial de Desfazimento a decisão.

CLÁUSULA XI – DAS DISPOSIÇOES FINAIS

- As despesas com o transporte dos bens correrão por conta do donatário, sendo que a retirada deverá ocorrer no local onde se encontrarem, em data e horário previamente convencionados pelo doador.
- Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Especial de Desfazimento de Bens.
- 3. As dúvidas quanto à aplicação do presente Edital serão dirimidas pela Comissão Especial de Desfazimento de bens e deverão ser encaminhadas ou no endereço situado na Praça Pedro Gondim, nº 123, Torre, CEP: 58040-360 João Pessoa-PB ou no endereço eletrônico cotacao@crmvpb.org.br ou pelo fone (83) 3222-7980.



ANEXO I – RELAÇÃO DE BENS

LOTE ÚNICO					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	DATA DE AQUISIÇÃO	SITUAÇÃO	VALOR	
00011	Arquivo de Aço c/ Porta e Prateleira	15/07/1997	OCIOSO	R\$ 3,00	
	Armário Aço-03 Prat-02 Portas Tam:				
00048	1.95X90X40	31/12/1997	OCIOSO	R\$ 4,50	
00224	Refrigerador CRC 23/24 Branco	05/02/2001	OCIOSO	R\$ 444,25	
00225	Fogão 4/B Montreal	05/02/2001	OCIOSO	R\$ 158,55	
00299	Purificador de água MAX BC	27/10/2011	OCIOSO	R\$ 789,00	
00328	Ar condicionado individual Split piso	14/03/2014	OCIOSO	R\$2.479,20	
	teto com capacidade de refrigeração				
	de 36.000 BTUs				



ANEXO II - FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO

Senhora Pr	esidente d	o Consel	ho Regi	onal de	Medicina	a Veterin	ária do E	stado da	Para	íba,
a(o)	(Órgã	o/Institu	ição)							,
UG/CNPJ_				localiz	ado(a)					,
telefone d	le contato	()			represe	ntado(a)	neste a	to pelo((a) Sr	⁻ .(a)
				, CPF	nº			, matr	rícula	nº.
	, nos	termos	do Ed	ital de	Desfazin	nento de	e Bens	nº 01/ 2	:021;	Lei
8.666/1993	3; Decreto	ne 9.37	3/18; ve	em solic	itar a V.	Sa. a doa	ação dos	bens co	nstar	ntes
do(s) lote(s	s)	do .	Anexo I	do pres	ente Edit	tal.				
Neste e	nsejo, i	ndico	o(a)	Sr.(a)						,
	_(cargo),	CPF nº _			, ma	trícula n	·		telef	one
()		_ para, e	m nom	e deste	requere	nte, rece	eber os b	ens no	local	em
que se enc	ontram, er	n horáric	a coml	binar.						
A1 '										
Atenciosan	nente,						,	/ /		
								cal e dat		
	_		Assi	inatura	e Carimb	0				



ANEXO III – TERMO DE DESISTÊNCIA DE VISTORIA

Eu,			, po	rtador	do	CPF	n°
	representante	do	(a))	órgão	/institu	ição
			informo te				
condições dos bens dis DESFAZIMENTO DE BENS e declaro estar de acordo	N° 01/2021. Desta	forma, assu	ımo toda e	qualquer			
		,		_ de		de 20	021.
	(NOME)					
	(0	CARGO)					



ANEXO IV – TERMO DE RETIRADA DE LOTES DOADOS DOS BENS DOADOS

Eu,		,	portador	do	CPF	n°
	representante	do	(a)	órgão/	instituiç	ão
		info	rmo ter retirac	lo no dia	/	_/
	dispo		e acordo com a	s regras	do EDIT	ΑL
DE DESFAZIMENTO D	E BENS N° 01/2021 (CRMV	-PB).				
			de		_ de 202	21.
	(NOI	ME)				
	(CAR	GO)				



ANEXO V – TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS N° 01/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 263/2021

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE
MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA E
O Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba, situado na Praça Pedro
Gondim, n° 123, Torre, João Pessoa-PB, CEP: 58040-360, representado neste ato pela
Comissão Especial de Desfazimento de bens inservíveis, constituída pela Portaria nº 007, de 26
de Abril de 2021, doravante denominado DOADOR, e do outro lado, o
(nome da instituição), inscrito no CNPJ N°
, situado no endereço
, neste ato representado por meio
do(a) (nome/cargo), doravante denominado
DONATÁRIO. Celebram o presente Termo de Doação de Bens Móveis, nos autos do Processo
n° 263/2021, que será em todo regido pelos preceitos e princípios de direito público e
obedecerá, em especial as disposições constantes dos artigos 538 e seguintes do Código Civil
Brasileiro, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e Decreto 9.373, de 11 de maio de
2018, devendo ser executado com estrita observância das condições constantes no EDITAL DE
DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2021 e das cláusulas que aceitam e mutuamente se outorgam
nos termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Doação de Bens Móveis, a DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, OS BENS CONSTANTES DO Anexo I constante no EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS N° 01/2021 (CRMV-PB).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE DA DOAÇÃO

Os bens descritos no Anexo I deste Termo destinam-se exclusivamente para fins e uso

de interesse social, especificamente para (descrever a utilização conforme informado no

ofício de solicitação dos bens, informando público-alvo atendido, alcance social do

projeto e outras informações acerca dos benefícios que os materiais recebidos em

doação proporcionarão ao público-alvo).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de R\$ 3.878,50 (três mil oitocentos e

setenta e oito reais e cinquenta centavos), valor extraído do Sistema de Patrimônio

Imóvel – SISPAT.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECEBIMENTO

Pelo presente Termo de Doação de Bens Móveis, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em

caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados no Lote único do Anexo I, que está a

disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os

aceita na condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a

providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio.

CLÁUSULA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão

resolvidos em comum acordo entre as partes.



CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de João Pessoa-PB, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo.

E assim, por estarem em acordo, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo:

	João Pessoa, xx de xxxx de 2021
DOADOR	
Valéria Rocha Cavalcanti	
Presidente do CRMV-PB	
DONATÁRIO	
(NOME)	<u> </u>
(CARGO/INSTITUÇÃO)	
TESTEMUNHAS	
CPF:	
CPF:	